



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 819, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.574,04 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 103.574,04 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Função: 27- Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário.
Programa: 21 – Desporto Comunitário
Ação: 1.124 – Escola de Futebol Criança Bom de Bola
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado...R\$ 87.040,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições..... R\$ 16.534,04
FONTE: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do Superávit financeiro, excesso de Arrecadação através do valor a ser repassado pelo Convênio nº 897911/2020.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 14 de março de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ